



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: fipoacentvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5067855-09.2024.8.21.0001/RS

AUTOR: MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: BASSANO PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Local: Porto Alegre

Data: 12/05/2026

EDITAL Nº 10105925954

Edital de convocação da Assembleia-Geral de Credores – art. 36, da Lei n.º 11.101/2005 (LRF). Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS. Natureza: Recuperação Judicial Processo n.º 5067855-09.2024.8.21.0001. Autoras: BASSANO PARTICIPACOES LTDA. (CNPJ n.º 17.352.662/0001-23) e MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A (CNPJ n.º 18.705.246/0001-24). Ficam convocados todos os credores e demais interessados para a Assembleia-Geral de Credores das sociedades empresárias BASSANO PARTICIPAÇÕES LTDA. e MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A, a ser realizada em ato uno, em razão do processamento em regime de consolidação substancial, nas datas de 19/06/2026 (1ª convocação) e em 16/07/2026 (2ª convocação), sempre às 14h, pela plataforma <https://assemblexpillar.com.br/>, a qual estará disponível das 12h00 às 13h30min para credenciamento. Conforme decisão proferida no Evento 485, restou autorizada a utilização de Termos de Adesão de forma conjunta à realização do conclave, inclusive na hipótese de não atingimento do quórum de substituição estabelecido no inciso I, do § 4º, do art. 39, da LRF. Assim, a Assembleia será instalada em primeira convocação se houver a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe relacionada no art. 41, da LRF, contabilizando-se, para tanto, os credores presentes no ambiente virtual e aqueles que subscreveram os Termos de Adesão. Caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores, contabilizando-se igualmente os credores presentes no ambiente virtual e aqueles que subscreveram os Termos de Adesão. A Assembleia terá como ordem do dia a deliberação sobre o Plano de Recuperação apresentado pelas Devedoras, eventual constituição do Comitê de Credores e qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. A cópia do Plano de Recuperação Judicial pode ser obtida nos autos do processo de Recuperação Judicial (Evento 707 e eventuais modificativos), no sítio eletrônico da Administração Judicial (www.brizolaejapur.com.br) ou mediante solicitação pelo e-mail medabil@preservacaodeempresas.com.br. O cadastro para os participantes da Assembleia-Geral de Credores será realizado pela plataforma virtual "Assemblex Pillar". Para os credores se fazerem presentes na referida Assembleia, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do conclave em 1ª ou 2ª convocação (se houver), deverão realizar o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, e, em caso de representação por mandatário ou representante legal, deverão enviar igualmente documento hábil que comprove os poderes para transigir ou especificamente para representação em Assembleia-Geral de credores, ou então indicar o Evento dos autos do processo em que se encontre o documento (art. 37, § 4º,

5067855-09.2024.8.21.0001

10105925954.V2



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Lei n 11.101/2005). Em se tratando de Sindicato, deverá apresentar à Administração Judicial, através do e-mail medabil@preservacaodeempresas.com.br, a relação dos associados que pretende representar, em até 10 (dez) dias antes da Assembleia, na forma do art. 37, § 6º, I, da LRF. Após o cadastro, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a página “Processos RJ” na Plataforma “Assemblex Pillar”, localizar a Recuperação Judicial da BASSANO PARTICIPACOES LTDA. e MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A e “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação. No dia da Assembleia-Geral de Credores, o participante já habilitado deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da BASSANO PARTICIPACOES LTDA. e MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A, e, no período das 12h00 às 13h30min, clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial e que ingressarem no ambiente virtual no período das 12h às 13h30min terão acesso à Assembleia-Geral de Credores. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia-Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma, e WhatsApp 48 3372- 8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h. O suporte por estes canais de atendimento são exclusivamente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia-Geral de Credores. No dia da Assembleia-Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Optando o credor por subscrever Termo de Adesão, deve encaminhá-lo, observando o modelo contido no Evento 530 dos autos, bem como os requisitos formais indicados pela Administração Judicial no Evento 1058. Assim, junto ao Termo de Adesão, deverá ser apresentado documento pessoal, no caso de pessoa física e/ou contrato social, no caso de pessoa jurídica, para aferição da legitimidade. No caso de mandatário ou representante legal, além do documento pessoal e/ou contrato social, deverá ser encaminhado documento que comprove poderes para transigir, novar ou renunciar, no prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à Assembleia (art. 37, § 4º, da LRF), diretamente à Administração Judicial, por intermédio do e-mail medabil@preservacaodeempresas.com.br. Conforme art. 39, § 5º, da LRF, competirá à Administração Judicial emitir parecer sobre a regularidade dos Termos de Deliberação previamente à homologação do resultado assemblear no formato autorizado pelo Juízo. Os credenciamentos realizados para as Assembleias Gerais de Credores canceladas pelas decisões dos Eventos 649 e 1116 serão aproveitados, isto é, os credores que tiveram seus cadastros confirmados naquelas oportunidades não precisarão encaminhar nova documentação na plataforma. Demais interessados, no ato considerados como ouvintes,

**Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

poderão acompanhar o conclave através da transmissão em tempo real no canal da Assemblex no Youtube. Todo o ato assemblear será gravado e a gravação estará disponível nos autos da Recuperação Judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a Assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista de presença do conclave interrompido. Consoante previsto no art. 56, § 9º, da Lei n.º 11.101/2005, na hipótese de suspensão dos trabalhos assembleares, o conclave deverá ser encerrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da sua instalação, com a deliberação acerca do plano de recuperação. Eventual e extraordinária suspensão dos trabalhos que supere o prazo legal só será admitida mediante prévia autorização do Juízo da Recuperação Judicial. Porto Alegre, 12 de maio de 2026. Servidora: Helena Appel. Juiz: Max Akira Senda de Brito.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 12/05/2026, às 14:00:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10105925954v2** e o código CRC **f8c2e439**.

5067855-09.2024.8.21.0001**10105925954 .V2**